

OBJETO: a Futura e Eventual Aquisição de Material Ambulatorial para Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

DATA: 11/12/2017.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 27 de novembro de 2017.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

CODEMA
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O Presidente do - CODEMA Fernando Gorgen, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Resolução 16/2017, no uso de suas atribuições legais e da empresa Método Soluções Educacionais LTDA., TORNA PÚBLICO, aos interessados, o resultado dos requerimentos de isenção de taxa:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
010	Daiane Coelho da Silva	Assistente Administrativo	Deferido	Documentação conforme solicitação do Edital
021	Gilson Miranda dos Santos	Assistente Administrativo	Deferido	Documentação conforme solicitação do Edital
004	Ivanete Pereira da Silva Arruda	Assistente Administrativo	Deferido	Documentação conforme solicitação do Edital
036	Lorrane Cristina Aleixo da Silva	Assistente Administrativo	Deferido	Documentação conforme solicitação do Edital
013	Rosilene Batista Barbosa	Assistente Administrativo	Deferido	Documentação conforme solicitação do Edital
001	Saura Cavalcante da Silva	Assistente Administrativo	Deferido	Documentação conforme solicitação do Edital
044	Wanderson Vilela Neves Siqueira	Engenheiro Civil	Deferido	Documentação conforme solicitação do Edital

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa, 27 de novembro de 2017.

Fernando Gorgen

Presidente CODEMA

LEI COMPLMENTAR N° 122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei Complementar n°. 134, de 30 de outubro de 2017 – do Executivo)

“Altera Item 3 do Adicional por Serviço Extraordinário da Lei Complementar Municipal n°. 100/2016, e dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de novembro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera Item 3 do Adicional por Serviço Extraordinário da Lei Complementar Municipal n°. 100/2016, como segue:

ITEM 3

DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

FUNÇÃO	ADICIONAL UPFM	VAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	100 UPFM	01
Secretário da Comissão Permanente de Licitações	90 UPFM	01
Membros da Comissão Permanente de Licitações	80 UPFM	04
Pregoeiro Substituto	100 UPFM	01
Membros da Equipe do Pregoeiro	80 UPFM	04
Fiscal de Contrato Não terá direito ao adicional o Servidor nomeado em cargo de provimento em comissão.	20 UPFM	*
Presidente da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	100 UPFM	*
Secretário da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	90 UPFM	*
Membro da Comissão de Sindicância, Inquérito e ou Processo Administrativo Disciplinar Condições: a) Mediante Nomeação por Portaria Municipal, por no máximo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	80 UPFM	*
Presidente da Comissão de Concurso Público Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.	100 UPFM	01
Secretário da Comissão de Concurso Público Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.	80 UPFM	01
Membros da Comissão de Concurso Público Somente quando houver certame, com início na data de nomeação da Comissão até conclusão do processo de Concurso Público.	50 UPFM	02

* Conforme a demanda e necessidade

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de novembro de 2017.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI N° 1380, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei n° 1406, de 30 de outubro de 2017, do Executivo).

Dispõe sobre alterações do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Boa/MT.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de novembro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º – Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de financiar a implementação de ações visando a restauração ou reconstrução do patrimônio ambiental, a defesa do meio ambiente, a regularização de unidades de conservação, as políticas florestal e de recursos hídricos, a educação ambiental, capacitação de pessoal, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização de atividades ambientais.

CAPÍTULO II

Dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente